

*Haroldo Genofre Junqueira*

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.873 /

REVOGA O ART. 3º DA LEI Nº 1.411, DE 30 DE ABRIL DE 1.967.- /

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica revogado, em todos os seus termos, o art. 3º da Lei nº 1.411, de 30 de abril de 1.967.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE JUNHO DE 1.971.

*Haroldo Genofre Junqueira*  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-

\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

PUBLICADA NA GAZETA DO SUL DE MINAS, EDIÇÃO Nº 1.862 DE 26 / 06 / 1.971.

/ / / / /